

LEI N° 688/84

**DENOMINA DE CONJUNTO HABITACIONAL "FUNCIONÁRIOS",
O CONJUNTO HABITACIONAL PROMORAR, SITUADO
NO BAIRRO CRUZEIRO CELESTE, NESTA CIDADE**

O Povo do Município de João Monlevade, por seus representantes decreta, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Conjunto Residencial "FUNCIONÁRIOS", o Conjunto Habitacional PROMORAR, situado no Bairro Cruzeiro Celeste.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Monlevade, 31 de outubro de 1984

**Germin Loureiro
Prefeito Municipal**